
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 649, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2025, da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 505, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 208/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRADO. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:E1275FF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2025. Edição 3686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>